



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 766

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- Errata ao Decreto Nº 005 de 10 de Janeiro de 2020.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



ERRATA AO DECRETO Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Art. 1º - No Decreto nº 005, de 10 de janeiro de 2020, sexta-feira, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de janeiro de 2020, sob o nº 761 – Ano IV, dispondo sobre a nomeação dos 05 (cinco) novos Conselheiros Tutelares do Município de Pintadas, para mandato de 04 (quatro) anos, quadriênio 2020/2024, e disciplinando outras providências, consta erro de fácil constatação e sem a necessidade de maiores indagações.

Art. 2º - No Decreto citado no artigo 1º foi grafado o nome da exercente do cargo honorífico como sendo *LAÍSE SÃO PEDRO DOS SANTOS*, quando o correto seria grafar-se *LAÍSE SÃO PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA*.

Art. 3º - Pelo teor do artigo anterior, passará o Decreto nº 005, de 10 de janeiro de 2020a vigor com a redação do Anexo I da presente Errata, com a retificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas/BA, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



ANEXO I

DECRETO Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos 05 (cinco) novos Conselheiros Tutelares do Município de Pintadas, para mandato de 04 (quatro) anos, quadriênio 2020/2024, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 139 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 14, §2º, da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA – e no artigo 34, §3º, da Lei Municipal nº 232/2003, alterada pela Lei Municipal nº 265/2005;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da Resolução nº 12, de 20/10/2019, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pintadas – CMDCA, a qual dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos votados e eleitos, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 20/10/2019, como corolário do Processo de Escolhidos Membros dos Conselheiros Tutelares; e

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 002, de 10 de janeiro de 2020, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Planalto – CMDCA, o qual solicita a nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os 05 (cinco) novos membros do Conselho Tutelar do Município de Pintadas, escolhidos pela comunidade local, para mandato de 04 (quatro) anos, quadriênio 2020/2024, conforme segue: VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA, VENÂNCIO DE ALMEIDA BASTOS, MIKAELLE RIBEIRO DA SILVA, ÉRICA MELÍCIA TRINDADE DE SIQUEIRA e LAÍSE SÃO PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA.

Art. 2º - NOMEAR, ainda, em respeito ao disposto no artigo 34, §1º, da Lei Municipal nº 232/2003, alterada pela Lei Municipal nº 265/2005, como suplentes dos Conselheiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



Tutelares de Pintadas, na forma do artigo anterior, classificados de 1º a 5º suplente, seguindo a ordem de votação: JEANE FERREIRA DOS SANTOS REIS, ARLEI PEREIRA DA SILVA, TATIANE DE JESUS BISPO, IETE PINHEIRO DA SILVA e JAQUELINE DA COSTA MESQUITA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 10 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito